PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA - PSDB

REQUERIMENTO Nº. 943 /2020.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Santarém
Aprovado em única discussão
Por unanimidade
Plenário 31 / 08 / 2020
Secretário

SOLICITANDO A DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA TARIFA SOCIAL.

O Membro deste Poder, signatário do presente, após ouvido o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **REQUER** que, seja encaminhado ao ***Excelentíssimo Prefeito Municipal – Dr. Nélio Aguiar***, juntamente ao ***Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)*** do município, para que seja feita a divulgação do Programa Tarifa Social para as famílias de baixa renda.

FUNDAMENTAÇÃO

Senhora e Senhores Vereadores, a Tarifa Social de Energia Elétrica é um programa que dá descontos na conta de luz para famílias de baixa renda, com renda de até meio salário mínimo por pessoa inscritas no Cadastro Único e para famílias com integrantes que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre situações previstas em regulamento da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Os descontos são aplicados de forma cumulativa sobre cada parcela do consumo mensal de energia.

Porém, muitos brasileiros não sabem, mas a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) é um benefício que existe desde 2002, criada pela Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002.

Famílias de baixa renda que têm direito à tarifa social de energia elétrica, um desconto de até 65% concedido pelo Governo.

Quem possui NIS deve fazer o recadastramento obrigatório a cada dois anos. Se o cliente faz o pedido de inscrição no baixa renda com o NIS desatualizado, quando as informações forem validadas com o banco de dados do Ministério da Cidadania, o benefício na tarifa será negado. Nessa situação, o cliente é orientado a procurar a sede do Bolsa Família ou o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município para realizar a atualização cadastral

Por este motivo, é importante que que o município ajude na divulgação dessas informações as famílias que têm esse direito, pois muitas não usufruem desse beneficio por não saberem como se cadastrar e onde recorrer.

Em virtude disto, e visando o beneficio das famílias de baixa renda do nosso município é que peço o apoio dos Ilustres Pares desta Casa de Leis, para que a presente matéria em tela seja aprovada.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador – Paulo Gasolina – PSDB